



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N. 294-CJF

Dispõe sobre a I Jornada de Direito e Processo Penal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF).

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, com fundamento no art. 21, incisos III e IV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal – CJF, e considerando a pandemia do COVID-19 e a necessidade de adoção de medidas visando evitar o contágio,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 6º do art. 19 da Portaria n. 682-CJF, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - CJF em 26/12/2019, que dispõe sobre o Regimento da I Jornada de Direito e Processo Penal do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF), que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19.

§ 6º Considera-se aprovada a proposição que obtiver voto favorável de dois terços dos votantes, conforme quórum apurado durante cada votação, o qual não poderá ser inferior à soma das metades dos menores quóruns registrados em cada comissão de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Corregedora-Geral da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal**, em 23/07/2020, às 19:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0137472** e o código CRC **05E9200B**.